

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

**Estado do Paraná**

**PORTARIA Nº 469/97**

**O    PREFEITO    MUNICIPAL    DE**  
**LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo nº 69, Item 10 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Artigo N.º 14, § Único, da Lei Municipal N.º 28/91, e combinado com o Artigo N.º 127, Item IV da Lei Municipal N.º 66/90 RESOLVE CONCEDER, a Gratificação de Insalubridade a Servidora abaixo relacionada, a contar de 01 de Dezembro de 1997.**

<b><u>NOME</u></b>	<b><u>RG</u></b>	<b><u>FUNÇÃO</u></b>	<b><u>PORC</u></b>
Soeli de F. Marcinko	1.651.499-PR	Telef. PABX	20%

**Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 30 de Dezembro de 1997.**

  
Lauro Lourenço Ruffo  
Prefeito Municipal